



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.942/2025 =

ACRESCENTA TABELAS
REMUNERATÓRIAS AO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 1º E ALTERA O
ARTIGO 4º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL
Nº. 2.932/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas ao Parágrafo Único do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.932/2025, as seguintes tabelas remuneratórias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Reajuste 2025 7,00%

ANEXO I

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
II	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.546,36
III	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.533,63	1.564,30	1.595,59
IV	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.546,19	1.577,11	1.608,66	1.640,83	1.673,65
V	1.732,35	1.767,00	1.802,34	1.838,38	1.875,15	1.912,65	1.950,91	1.989,93	2.029,72	2.070,32	2.111,72
VI	2.217,01	2.261,35	2.306,58	2.352,71	2.399,76	2.447,76	2.496,71	2.546,65	2.597,58	2.649,53	2.702,52
VII	2.858,28	2.915,45	2.973,75	3.033,23	3.093,89	3.155,77	3.218,89	3.283,27	3.348,93	3.415,91	3.484,23

Reajuste 2025 7,00%

ANEXO II

Encarregado de Área	16	FG-1	872,48	Um em cada Área
Encarregado de Turma	5	FG-2	348,12	Um em cada turma de Trabalho

Reajuste 2025 7,00%

NÍVEIS	PADRÕES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.191,07	2.234,89	2.279,59	2.325,18	2.371,68	2.419,12	2.467,50	2.516,85	2.567,19	2.618,53	2.670,90	2.724,32	2.778,81	2.834,38	2.891,07
II	2.266,23	2.311,55	2.357,79	2.404,94	2.453,04	2.502,10	2.552,14	2.603,19	2.655,25	2.708,35	2.762,52	2.817,77	2.874,13	2.931,61	2.990,24
III	2.275,43	2.320,94	2.367,36	2.414,70	2.463,00	2.512,26	2.562,50	2.613,75	2.666,03	2.719,35	2.773,74	2.829,21	2.885,80	2.943,51	3.002,38
IV	2.502,95	2.553,01	2.604,07	2.656,15	2.709,27	2.763,46	2.818,73	2.875,10	2.932,60	2.991,26	3.051,08	3.112,10	3.174,35	3.237,83	3.302,59
V	2.753,21	2.808,27	2.864,44	2.921,73	2.980,16	3.039,77	3.100,56	3.162,57	3.225,82	3.290,34	3.356,15	3.423,27	3.491,74	3.561,57	3.632,80
VI	3.028,52	3.089,09	3.150,87	3.213,89	3.278,17	3.343,73	3.410,61	3.478,82	3.548,39	3.619,36	3.691,75	3.765,58	3.840,90	3.917,71	3.996,07

ANEXO IV

Carga horária 40h semanais

NÍVEIS	PADRÕES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	3.505,72	3.575,83	3.647,35	3.720,30	3.794,70	3.870,60	3.948,01	4.026,97	4.107,51	4.189,66	4.273,45	4.358,92	4.446,10	4.535,02	4.625,72
II	3.625,96	3.698,48	3.772,45	3.847,90	3.924,86	4.003,35	4.083,42	4.165,09	4.248,39	4.333,36	4.420,03	4.508,43	4.598,59	4.690,57	4.784,38
III	3.640,69	3.713,50	3.787,77	3.863,53	3.940,80	4.019,62	4.100,01	4.182,01	4.265,65	4.350,96	4.437,98	4.526,74	4.617,28	4.709,62	4.803,81
IV	4.004,73	4.084,82	4.166,52	4.249,85	4.334,85	4.421,55	4.509,98	4.600,18	4.692,18	4.786,02	4.881,74	4.979,38	5.078,97	5.180,55	5.284,16
V	4.405,13	4.493,23	4.583,10	4.674,76	4.768,25	4.863,62	4.960,89	5.060,11	5.161,31	5.264,54	5.369,83	5.477,23	5.586,77	5.698,51	5.812,48
VI	4.845,62	4.942,53	5.041,38	5.142,21	5.245,05	5.349,96	5.456,96	5.566,09	5.677,42	5.790,96	5.906,78	6.024,92	6.145,42	6.268,33	6.393,69

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: 28 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE DE 7%																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
A	R\$ 1.215,07	R\$ 1.239,37	R\$ 1.264,16	R\$ 1.289,45	R\$ 1.315,23	R\$ 1.341,53	R\$ 1.368,37	R\$ 1.395,73	R\$ 1.423,65	R\$ 1.452,12	R\$ 1.481,17	R\$ 1.510,79	R\$ 1.541,00	R\$ 1.571,82	R\$ 1.603,25	R\$ 1.635,31
B	R\$ 1.348,74	R\$ 1.375,71	R\$ 1.403,22	R\$ 1.431,29	R\$ 1.459,92	R\$ 1.489,11	R\$ 1.518,90	R\$ 1.549,27	R\$ 1.580,26	R\$ 1.611,86	R\$ 1.644,10	R\$ 1.676,98	R\$ 1.710,52	R\$ 1.744,73	R\$ 1.779,29	R\$ 1.814,88
C	R\$ 1.497,10	R\$ 1.527,04	R\$ 1.557,59	R\$ 1.588,74	R\$ 1.620,52	R\$ 1.652,93	R\$ 1.685,98	R\$ 1.719,70	R\$ 1.754,09	R\$ 1.789,18	R\$ 1.824,96	R\$ 1.861,46	R\$ 1.898,68	R\$ 1.936,66	R\$ 1.975,38	R\$ 2.014,90
D	R\$ 1.661,76	R\$ 1.695,00	R\$ 1.728,90	R\$ 1.763,48	R\$ 1.798,74	R\$ 1.834,72	R\$ 1.871,42	R\$ 1.908,85	R\$ 1.947,03	R\$ 1.985,96	R\$ 2.025,68	R\$ 2.066,19	R\$ 2.107,51	R\$ 2.149,67	R\$ 2.192,67	R\$ 2.236,51
E	R\$ 1.844,56	R\$ 1.881,46	R\$ 1.919,09	R\$ 1.957,47	R\$ 1.996,61	R\$ 2.036,54	R\$ 2.077,28	R\$ 2.118,82	R\$ 2.161,20	R\$ 2.204,42	R\$ 2.248,51	R\$ 2.293,48	R\$ 2.339,35	R\$ 2.386,14	R\$ 2.433,14	R\$ 2.482,54
F	R\$ 2.047,48	R\$ 2.088,43	R\$ 2.130,20	R\$ 2.172,80	R\$ 2.216,26	R\$ 2.260,58	R\$ 2.305,80	R\$ 2.351,90	R\$ 2.398,95	R\$ 2.446,93	R\$ 2.495,86	R\$ 2.545,78	R\$ 2.596,70	R\$ 2.648,64	R\$ 2.701,60	R\$ 2.755,64
G	R\$ 2.272,68	R\$ 2.318,13	R\$ 2.364,50	R\$ 2.411,79	R\$ 2.460,03	R\$ 2.509,41	R\$ 2.559,41	R\$ 2.610,60	R\$ 2.662,80	R\$ 2.716,07	R\$ 2.770,38	R\$ 2.825,80	R\$ 2.882,31	R\$ 2.939,95	R\$ 2.998,75	R\$ 3.058,72



CLASSE	Cargos
A	
B	
C	Ajudante, Aux Serviços Gerais, Calceiteiro, Encanador e Pedreiro (3)
D	Eletricista, Operador Eta, Operador Eta Distrital e Operador de Ete (4)
E	Motorista, Operador de Máquina Pesada e Fiscal (5)
F	Auxiliar Administrativo (6)
G	Técnico Informática (7)

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL- ES
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1452,28	1568,47	1693,95	1829,47	1975,82	2133,89	2304,61	2488,96	2688,08	2903,13	3135,38	3386,22
2	1611,41	1740,33	1879,56	2029,92	2192,31	2367,70	2557,12	2761,69	2982,63	3221,23	3478,92	3757,24
3	1880,69	2031,15	2193,64	2369,13	2558,67	2763,34	2984,43	3223,18	3481,03	3759,51	4060,27	4385,09
4	2124,87	2294,86	2478,46	2676,73	2890,87	3122,14	3371,91	3641,65	3932,99	4247,63	4587,44	4954,44
5	2585,41	2792,24	3015,63	3256,88	3517,43	3798,82	4102,73	4430,94	4785,42	5168,25	5581,72	6028,25
6	2829,60	3055,96	3300,43	3564,47	3849,64	4157,60	4490,22	4849,43	5237,38	5656,37	6108,89	6597,59
7	3581,43	3867,94	4177,38	4511,58	4872,50	5262,30	5683,29	6137,95	6628,99	7159,30	7732,05	8350,61
8	6243,96	6743,48	7282,95	7865,59	8494,83	9174,43	9908,38	10701,05	11557,14	12481,70	13480,25	14558,65

ANO BASE 2025

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.932/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025”.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.932/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por
PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: 28 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em **24/02/2025 14:30**

Checksum: **D554CC8243ED5CB64B810D383A165B786163F1EEB9FB3F040BB66407C9230D7B**



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.